



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI N.º 290/2004**  
**DE 12/11/2004**

“Dispõe sobre autorização para assinatura de Termo de Cooperação Técnica com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA”.

**MAXIMIANO CARRETTA**, Prefeito do Município de Nova Lacerda, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

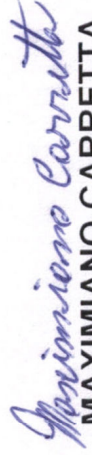
**Art. 1º** - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a assinar Termo de Cooperação Técnica com Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, através da Superintendência Regional do Estado de Mato Grosso para Manutenção do Sistema Nacional do Cadastro Rural – SNCR.

**Art. 2º** - Para consecução dos objetivos descritos no artigo anterior fica o município autorizado a contratar um funcionário.

**Art. 3º** - Referido Termo será firmado pelo prazo de cinco anos, a contar da publicação do mesmo no Diário Oficial.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, aos 12 dias do mês de novembro de 2004.

  
**MAXIMIANO CARRETTA**  
Prefeito Municipal